



AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 09/2025.

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
Jeferson Wiliam Karpinski Matrícula 2139-3/1	Presidente

2. Período previsto para a viagem:

10 a 14 de agosto de 2025 – Quantidade de Diárias: 04 (quatro diárias)
--

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	4	488,71	1.954,84
VALOR TOTAL			R\$ 1.954,84
Hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos			

4. Justificativa:

O Vereador Jeferson Wiliam Karpinski, irá a Porto Alegre – RS, nos dias 10 a 14 de agosto do corrente ano, em visita a gabinetes de Deputados Estaduais (Silvana Covatti, Marcus Vinícius Vieira de Almeida, Guilherme Pasin) e em reunião na FAMURS (Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul), juntamente com o assessor jurídico, Dr. Wiliam Jorge Barfknecht.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 01 de agosto de 2025.

Jeferson Wiliam Karpinski,
PP.

Jeferson Wiliam Karpinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 01 de agosto de 2025.

Jeferson Wiliam Karpinski,
Presidente.